

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES Nº 623/2020

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº 054/2020 celebrado com o Município de Mogi das Cruzes (UPA Oropó), inscrita no CNPJ sob o nº 11.344.038/0001-06, com endereço na Av. Professor Magalhaes Neto, n.º 1856, Sala 806, Edif. TK Tower, Pituba, Salvador/BA, CEP 41.810-012, neste ato representada por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a lado **NUTRITO COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua Maria Curupaiti, nº 441, 5º Andar, Conj. 5001, Vila Ester Zona Norte, São Paulo/SP, CEP 02.452-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.704.654/0001-61, neste ato, representado pelo Sr. **Carlos Alexandre Cabral de Moura Coutinho**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade de nº 32.115.083, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF sob o nº. 216.331.198-82, residente e domiciliado na Rua Indoré, nº 06, Praia da Lagoa, São Paulo, CEP 04910-010, adiante denominada **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 12 de agosto de 2020, o Contrato de fornecimento de refeições nº 623/2020, tendo como objeto do presente instrumento a prestação de serviços para gestão e fornecimento de alimentação, englobando o fornecimento de gêneros alimentícios, manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, utensílios e limpeza de objetos vinculados a prestação de serviços de transportadora, em atendimento à Unidade UPA II – 24 Horas – Dra. Corasi Alves de Andrade, localizada no Município de Mogi das Cruzes/SP, conforme proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Resolvem as partes, neste ato, prorrogar o prazo de vigência, iniciando em 12 de agosto de 2022, sendo integralmente condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 054/2020, firmado entre o **CONTRATANTE** e o Município de Mogi das Cruzes/SP, devendo, nessa hipótese, durar somente enquanto este último viger.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Mogi das Cruzes/SP, 01 de agosto de 2022.

Assinado eletronicamente por:

José Jorge Urpia

CPF: 123.126.815-87

Data: 28/07/2022 13:32:43 -03:00



INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Assinado eletronicamente por:

Carlos Alexandre Cabral de Moura Coutinho

CPF: 216.331.198-82

Data: 03/08/2022 14:09:40 -03:00



NUTRITO COMERCIAL LTDA

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:

Mario Luiz Moreno Júnior

CPF: 263.575.528-01

Data: 01/08/2022 11:54:32 -03:00



Assinado eletronicamente por:

Irineu Ricardo Nunes Martins Santos

CPF: 396.113.558-40

Data: 28/07/2022 11:44:17 -03:00



NOME

CPF

NOME

CPF



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: T7XAE-Y8D85-P6K6K-HUVSL

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Irineu Ricardo Nunes Martins Santos (CPF 396.113.558-40) em 28/07/2022 11:44 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.50.190.184	Lat: -23,563769 Long: -46,217872 Precisão: 7323 (metros)
Autenticação	irineu.santos.upa@ints.org.br
Email verificado	
4Bq9I6YCUBsD/b8U2EGKJq6t2d1TIR1Ehs0xmFtiL1k=	
SHA-256	

- ✓ José Jorge Urpia (CPF 123.126.815-87) em 28/07/2022 13:32 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.96.30.163	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br
Email verificado	
W+pGbnHp5ypMvTxUa9K+GhoQZzatKMWpyEJGfNcQL2E=	
SHA-256	

✓ Mario Luiz Moreno Júnior (CPF 263.575.528-01) em 01/08/2022 11:54 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP 179.201.48.33	Geolocalização Lat: -23,508983 Long: -46,182702 Precisão: 59 (metros)
Autenticação Email verificado	jmoreno_tera@hotmail.com
F3igTZqZ96f35y41SYD9YdsqJ+KJemyfvj1WXvlcFYg=	
SHA-256	

✓ Carlos Alexandre Cabral de Moura Coutinho (CPF 216.331.198-82) em
03/08/2022 14:09 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 187.34.172.182	Geolocalização Lat: -23,567821 Long: -46,718852 Precisão: 1687 (metros)
Autenticação Email verificado	carlos@nutrito.com.br
zKO1yb11ubdXGeQKeIYVI/HfQu1q8CTqXRsqYs5jvpE=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/T7XAE-Y8D85-P6K6K-HUVSL>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

Solicitação de Aditivo

CÓDIGO:
FP.AQU.00
2

REVISÃO: 01

PÁGINA: 1/1

DE: UPA II – DRA. CORASI ALVES DE ANDRADE

PARA: Jurídico SEDE - INTS

PRESTADOR: **NUTRITO COMERCIAL LTDA**

CNPJ: 18.704.654/0001-61

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação Contratual

Vimos, por meio deste, solicitar 3º aditivo contratual, referente a prorrogação contratual do CTR nº 623/2020, com início em 12 de agosto de 2022, com vigência até o término do contrato de Gestão 54/2020. Firmado entre **NUTRITO COMERCIAL LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde**. Tendo como objeto do presente instrumento a prestação de serviços para gestão e fornecimento de alimentação, englobando o fornecimento de gêneros alimentícios, em atendimento à Unidade UPA II – Dra. Corasi Alves de Andrade.

Solicitante:

Sabrina Benetti 12/01/22
Gerente Administrativo
UPA II Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS

Aprovador conforme tabela de alçada:

UPA II OROPÓ
CONTRATO DE
GESTÃO 54/2020
INTS

Assis Ricardo
Ass. Administrativo
UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br

Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NUTRITO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 18.704.654/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

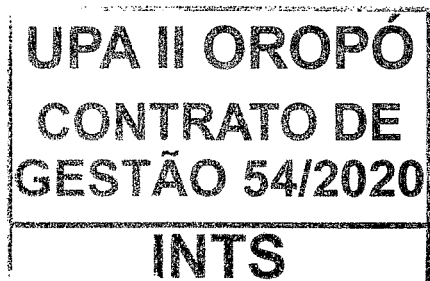
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.


Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

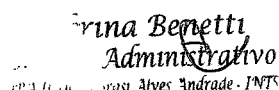
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:52:47 do dia 14/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/09/2022.

Código de controle da certidão: **F78A.7370.18BD.0CB1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.




Arnéu Ricardo
Ass. Administrativo
UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS


Marina Benetti
Ass. Administrativo
UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS
12/03/2022



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

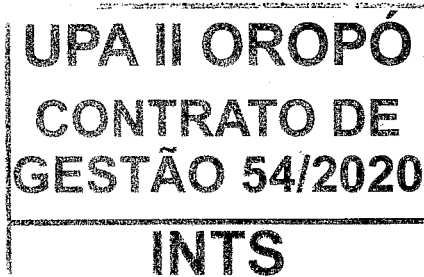
CNPJ / IE: 18.704.654/0001-61

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22030340444-07
Data e hora da emissão 18/03/2022 12:12:05
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Sabrina Benetti
Gerente Administrativo
UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS
12/03/22


Arnéu Ricardo
Ass. Administrativo
UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0269944 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 18.704.654/

Contribuinte: NUTRITO COMERCIAL LTDA

Liberação: 22/03/2022

Validade: 18/09/2022

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

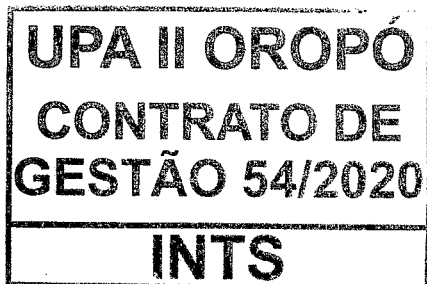
Unidades Tributárias:

CCM 7.072.427-0- Início atv :30/09/21 (R MARIA CURUPAITI, 441 - CEP: 02452-001)

CCM 4.807.815-8- Início atv :23/08/13 (R ENGENHEIRO TEIXEIRA SOARES, 706 - CEP: 05505-030)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.



Imineu Ricardo
Ass. Administrativo
UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS

Sabrina Benetti
Gerente Administrativo
UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS
12/07/22

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:12:47 horas do dia 22/03/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 23706BCB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.704.654/0001-61

Razão Social: NUTRITO COMERCIAL LTDA

Endereço: R MARIA CURUPAITI 441 5 AND CJ 5001 / VILA ESTER / SAO PAULO / SP
/ 02452-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/07/2022 a 01/08/2022

Certificação Número: 2022070304454948382135

Informação obtida em 13/07/2022 09:58:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUTRITO COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.704.654/0001-61

Certidão nº: 13333631/2022

Expedição: 29/04/2022, às 12:01:35

Validade: 26/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NUTRITO COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.704.654/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

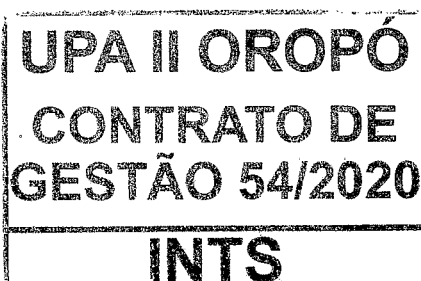
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.




Rícardo
Ass. Administrativo
UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS

Sabrina Benetti
Gerente Administrativo
UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS
12/04/22